EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A MÚSICA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE MÚSICA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03583, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado FInal da Etapa de Habilitação da 2ª Convocação de Suplentes do edital de seleção de projetos culturais, oriundos da produção independente da área cultural de Música do estado da Paraíba para celebração de termos de execução cultural com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399, de 6 de julho de 2022).

Notas metodológicas:

1. Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados a assinar e enviar o Termo de Execução Cultural, que será encaminhado para o e-mail cadastrado na Plataforma Prosas. O termo deverá ser assinado e anexado em resposta ao Comunicado na plataforma prosas.com.br.

2. Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba “motivo”.

3. Para fins de clareza quanto à natureza das inabilitações, esclarecemos:
   a. **RECURSO INDEFERIDO:** propostas que interpuseram recurso, mas:
      i. apresentaram documentação nova em sede recursal, o que é vedado pelo item 15.9 do edital; ou
      ii. não lograram corrigir o vício formal ou a pendência que motivou a inabilitação preliminar.

4. Essa fase não cabe mais recurso.

5. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone **(83) 9 9363-0738** (Whatsapp) e do e-mail **pnab@cultura.pb.gov.br.**

João Pessoa, 16 de novembro de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

GRUPO 4

FAIXA A - R$50.000,00 (cinquenta mil reais)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cidade	Cota	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	568487	ITINERÂNCIA QUINTETO PEDRA DO REINO	62.484********94	CATOLÉ DO ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO	RECURSO INDEFERIDO

GRUPO 5

FAIXA A - R$50.000,00 (cinquenta mil reais)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cidade	Cota	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	568573	PLANETTA MÁGICO EVOLUTION – O RITMO DA NOVA GERAÇÃO	29.440********26	JOÃO PESSOA	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
2	567780	BANDA MARCIAL RAÍZES DE MUÇUMAGRO: MÚSICA E CIDADANIA NA ACAM	12.720********87	JOÃO PESSOA	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
3	566267	SOUL JAZZ BAIÃO	34.248********85	JOÃO PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	